



**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
 - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
- () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.

Sobral, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P104203/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - SESEP. OBJETO: Execução do serviço de retirada e deslocamento de 05 (cinco) postes pertencentes ao sistema de distribuição elétrica, bem como a remodelagem da rede de distribuição de energia, localizado na Rua Maria Alice Barreto, no bairro Coração de Jesus, no município de Sobral/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 24.463,96 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.01.25.7 52, 0053.1.345.3.3 .90.39.00.1.0.01.0000.0.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE/ENEL), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.047.251/0001-70. Sobral/CE, 04 de fevereiro de 2020. RATIFICAÇÃO: Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DE OBRA ELÉTRICA VINCULADO AO ORÇAMENTO Nº 8421-0105012086/2019 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE/ENEL), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº

07.047.251/0001-70. OBJETO: Execução do serviço de retirada e deslocamento de 05 (cinco) postes pertencentes ao sistema de distribuição elétrica, bem como a remodelagem da rede de distribuição de energia, localizado na Rua Maria Alice Barreto, no bairro Coração de Jesus, no município de Sobral/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 24.463,96 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Este termo vigorará, a contar da data de sua assinatura, por 120 (cento e vinte) dias, prazo previsto para conclusão da obra, objeto do presente termo, podendo ser prorrogado de acordo com as condições legais nas hipóteses e condições previstas no art. 57 da Lei 8.666/93 e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, Sobral/CE, 04 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretário Municipal de Serviços Públicos e o Sr. Francisco Adriano dos Santos Sampaio - Representante da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS,
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2020 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI. OBJETO: Prestação de serviços gráficos, visando manter o pleno funcionamento das atividades, projetos e programas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e de suas unidades, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 118/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 5.381,18 (cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e dezoito centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) Dariani do Nascimento Gonçalves, Coordenadora do Administrativo e Financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - Itaracy Pilar de Araújo - CONTRATADO. Nicholas Brasil Martins - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS EM EXERCÍCIO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2020 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: MARINA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços gráficos - 2, visando manter o pleno funcionamento das atividades, projetos e programas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e de suas unidades, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 118/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 6.776,00 (Seis mil, setecentos e setenta e seis reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) Dariani do Nascimento Gonçalves, Coordenadora do Administrativo e Financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - Domingos Sávio Teixeira Junior - CONTRATADO. Nicholas Brasil Martins - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS EM EXERCÍCIO.

EXTRATO DE ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018 - PROCESSO Nº P039141/2018. CONVENIENTES: Celebram entre si o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e o CENTRO DE FORMAÇÃO HUMANA PADRE IBIAPINA - CEPROHPI. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 02/2018, Processo nº P039141/2018, até 26 de fevereiro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014. Sobral, 04 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE e o CENTRO DE FORMAÇÃO HUMANA PADRE IBIAPINA - CEPROHPI - Sr. LUCAS DO NASCIMENTO MOREIRA, Nicholas Brasil Martins - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS EM EXERCÍCIO.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista